## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016250-11.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exequente: Banco Itaucard Sa
Executado: José Ronaldo de Angelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1. Diante da informação da parte exequente de que o débito foi quitado integralmente (fls.146/147), **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2. Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, CPC, <u>fica</u> <u>anotado o trânsito em julgado nesta da data</u>, dispensando-se o Cartório de lançar certidão
  - 3. Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 06 de setembro de 2016.